

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
1903194948##JUROS: (VENC 20/07/21, PAGO EM 27/08/21)	-	-	1	-	-	0,51
1904068208##MULTAS: (VENC 20/07/21, PAGO EM 27/08/21)	-	-	1	-	-	0,80
Total de Outros Créditos e Débitos						1,31

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	47,49
TIM Controle Smart 2 0 (101/PÓS/SMP)	1	31	01/08 a 31/08	47,49
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	22,50
Ebook By Skeelo	1	31	01/08 a 31/08	16,00
TIM Banca Jornais II	1	31	01/08 a 31/08	6,50
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-11,53
Desc Fidelizado TIM Controle Smart 2 0	1/12	31	01/08 a 31/08	-11,53
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-5,47
Desc Fidelizado Ebook By Skeelo	1/12	31	01/08 a 31/08	-3,89
Desc Fidelizado TIM Banca Jornais II	1/12	31	01/08 a 31/08	-1,58

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 018.745.788-BB

ENDEREÇO FISCAL

WASHINGTON ALVES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 99118890504
RUA XAVIER MARQUES, 191. CASA
MATADOURO
48700-000 - SERRINHA - BA

TIM S.A.
Av. Estados Unidos, 737 Salvador BA
CNPJ: 02.421.421/0009-79 - I.E.: 051.833.910

EMIÇÃO: 02/09/2021
REFERÊNCIA: SET/2021
PERÍODO: 01/08/2021 A 31/08/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle Smart 2 0	1	28%	3,65%	35,96
				TOTAL TIM S.A.: 35,96

ICMS	Alíquota 28%	Base de Cálculo R\$35,96	10,07
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: ADEB.79B5.D1C6.B250.D993.7340.3A76.8463

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha.

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA

O Empresário WASHINGTON ALVES DE SOUZA, estabelecida na RUA XAVIER MARQUES, 191-A, MATADOURO, SERRINHA-BA, CEP. 48.700-000 declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Serrinha-BA, 07 de junho de 2005

assinatura: Washington Alves de Souza

nome do empresário: WASHINGTON ALVES DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2005

JUCEB

SOB Nº: 96621964

Protocolo: 05/104230-4

Empresa: 29 1 0349151 6

WASHINGTON ALVES DE SOUZA

LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua: CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE NUNES DA SILVA, S/N - Centro - CEP: 48.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, conforme arquivos consta, que a empresa **WASHINGTON ALVES DE SOUZA-ME**, sediada à Rua Xavier Marques, 191, Matadouro - Serrinha - Ba, inscrita no CNPJ:07.447.257/0001-35, representada pelo Sr. Washington Alves de Souza, inscrita no CPF: 991.188.905-04 e RG: 07.617.291 00 SSP/Ba, prestou serviços ao município de Santaluz-Ba, através da Prefeitura Municipal de Santaluz - Ba, CNPJ:13.807.870/0001-19, referente a contratações de serviços de shows artísticos das seguintes Bandas: (Banda Ases Musical, D' Play, Baya e seus teclados, Fofinho Silva, Kiko Luiz, A Xappa, Alinne Rosa, Nana Chica, Fabilu, Duas Medidas, Guig Guetto, E O Tchan, Jamimil), e a contratações de serviços dos seguintes trios: (Trio Comêta, Trio Twister Space e Trio Twister Prime), durante os festejos do SANTALUZ FOLIA, no ano 2016, neste município conforme contrato.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos foram executados a inteiro e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santaluz, 31 de Janeiro 2018.



Wellington Goes dos Santos
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº. 369/2017

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Santaluz
Rua Pedro Evangelista, n 110 - Centro
Reconheço por Semelhança 0001 firmas) de:
WELLINGTON GOES DOS SANTOS
Empl: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Selo(s): 2260.AB090843-1
Em Testemunho () da verdade
Patricia Leane Ribeiro da Silva - Escrivente Notarial Autorizada
SANTALUZ - BA 31/01/2018

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Notarial ou de Registro
2260.AB090843-1
Consulte o selo em www.tjba.org.br para autenticidade

Patricia Leane Ribeiro da Silva
Escrivente Notarial Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 722 / 2022

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal: 19902773
Nome/Razão Social: WASHINGTON ALVES DE SOUZA - ME
Nome Fantasia: VERSATIL PRODUÇÕES
CPF/CNPJ: 07.447.257/0001-35
Endereço: Rua XAVIER MARQUES Nº00191 - MAJADOUR - Serrinha-BA CEP: 43700000

ATIVIDADE MUNICIPAL

01.32.10 - 01.38.10 Outros Serviços não classificados nos itens 1.01 A 1.30

ATIVIDADES CNAES

007729202 - BR-A Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
009001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
007729003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANBAIMES
008230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
009001905 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
009001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

01.32.10

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2022

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

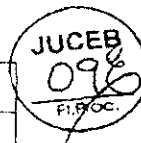
Chave de Validação: **e1b22328**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço:
<https://www.serrinha.ba.gov.br>

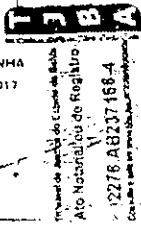




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103491516		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WASHINGTON ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XX	(mãe) XX		
MARIVAL ALVES DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1977	IDENTIDADE número 0761729100	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 991.188.905-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XAVIER MARQUES			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 48700000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) 191
MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO Realização	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON ALVES DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XAVIER MARQUES			NÚMERO 191
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	CEP 48700000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) 191
MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) washingtonb50@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7729202 Atividades Secundárias 7739003 8230001 9001905 9001906 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA Rua Leão Mota - Bairro Glória Fone (75) 9904-2017 Reconheço por: Semelhante a(s) firma(s) de: WASHINGTON ALVES DE SOUZA 2278 AB237168-4 Em testemunha da verdade: INGRID NOETZOLD DE ALMEIDA Seminha - BA 28/3/2017 Valor do Ato: R\$ 4,16 Emol: R\$ 1,99 Taxa: R\$ 2,16		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/6/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07447257000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) WASHINGTON ALVES DE SOUZA ME			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO WASHINGTON ALVES DE SOUZA ME			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 97650803 Protocolo: 175017190-0, DE 29/03/2017 Empresa: 29-1 0349151-6 WASHINGTON ALVES DE SOUZA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		



Certifico o Registro sob o nº 97650803 em 31/03/2017
Protocolo 175017190 de 29/03/2017
Nome da empresa WASHINGTON ALVES DE SOUZA ME NIRE 29103491516
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106062970547428
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WASHINGTON ALVES DE SOUZA

WASHINGTON ALVES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 991.188.905-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0761729100, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XAVIER MARQUES, 191, NOVO HORIZONTE, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL, titular da empresa WASHINGTON ALVES DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103491516, com sede Rua Xavier Marques, 191, A, Matadouro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.447.257/0001-35, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO MUSICAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/02 - produção musical.

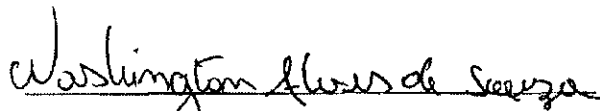
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SERRINHA BA, 19 de maio de 2022.


WASHINGTON ALVES DE SOUZA



Certifico o Registro sob o nº 98193937 em 20/05/2022
Protocolo 225943433 de 20/05/2022
Nome da empresa WASHINGTON ALVES DE SOUZA NIRE 29103491516
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121492832178060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





225943433

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WASHINGTON ALVES DE SOUZA
PROTOCOLO	225943433 - 20/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103491516
CNPJ 07.447.257/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98193937 DE 20/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/05/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



O POVO PEDIU
A PREFEITURA ACEITOU!

29
MAY

SHIRLEY
LIMA

A MULHER QUE MALTRATA



**22 E 23
JUNHO**



DIA 22

**Vadinho
Barbas do Arcodeon
Shirley Lima
Almeida dos teclados**

**ARRAIAL
BONECÃO**

DIA 23

**Forró eletroboys
Jo Oliveira
Carlos Oliveira
Zé Milton**

Organização Nene do bar,
leu e comunidade local

Polícia militar e guarda municipal



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
Cidade Princesa do Sertão

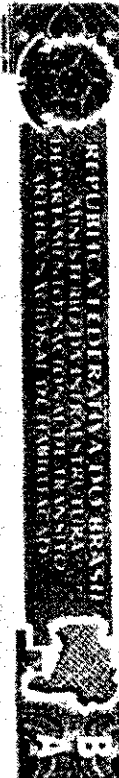
Prefeito **Andre Andrade**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1844130714

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1844130714



Nome **BRITNEY DOS SANTOS LIMA**

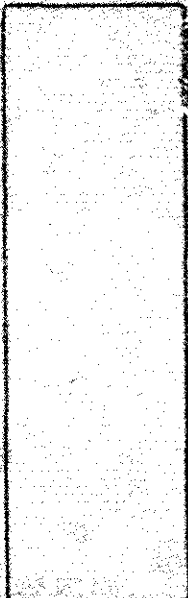
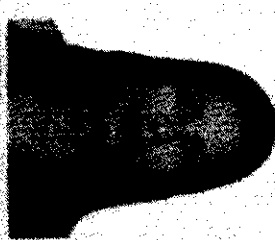
CPF **534832427** Sexo **SEP** AP **SP**

CPF **380.566.788-86** Data Nascimento **27/05/1988**

Nome **WELSON NERI LIMA**

Nome **MARIA DA SOLEDADE DOS
S LIMA**

CPF **05389222601** Data Nascimento **13/11/2024** Data Validade **28/01/2014**



Assinatura do titular do documento

Nome **VALENTE, SA** Data Nascimento **22/11/2019**

Estado **BAHIA**

Assinatura do titular do documento

CPF **89976674802** Data Nascimento **24/10/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
VISTO
01311
1

REGISTRADO
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ARTISTA
SHIRLEY LIMA E DO OUTRO LADO A
EMPRESA **VERSÁTIL PRODUÇÕES**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e exclusividade de um lado a artista **SHIRLEY LIMA**, representada por sua proprietária a própria cantora utilizando o nome artístico "**SHIRLEY LIMA**" a Sra. Shirley dos Santos Lima portadora do CPF:380.666.788-86 e RG:534852427 residente na RUA ANTÔNIO CARLOS DIAS, 256 - centro- CEP: 48.880-000, SANTALUZ - BA. Doravante chamado simplesmente CEDENTE, e de outro lado, a empresa **VERSÁTIL PRODUÇÕES**, CNPJ: 07.447.257/0001-35, situado a RUA XAVIER MARQUES, Nº 191, Matadouro, CEP-48.700-000 - SERRINHA - BA, Representado pelo Sr. WASHINGTON ALVES DE SOUZA portador do CPF:991.188.905-04 e RG:67.617.291-00, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, entre si, justo e contratado o que se segue:

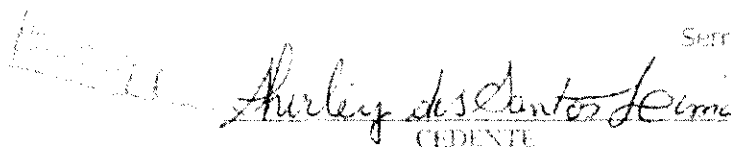
01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - a cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusiva da artista **SHIRLEY LIMA**, para apresentação artística em todo território nacional e internacional.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - Por via também da presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão e exclusividade, negociar-la com terceiros.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das duas testemunhas abaixo.

Serrinha, 07 de Julho de 2022.


CEDENTE

Shirley dos Santos Lima
CPF-380.666.788-86
RG-534852427

Serrinha - BA

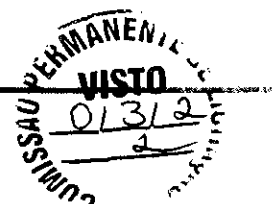
CESSIONÁRIA
VERSÁTIL PRODUÇÕES
Washington Alves de Souza
CNPJ:07.447.257/0001-35
CPF:991.188.905-04
RG:67.617.291-00


Sálvio de Araújo Silva
Escrevente

CARTÓRIO DE TÍT E DOCUMENTOS

RECEBIMOS em 07 de Julho de 2022
do Sr. Shirley dos Santos Lima
a quantia de R\$ 2.000,00
para a VERSÁTIL PRODUÇÕES
Serrinha-BA, de 07 de 07 de 2022.

RECONHECIMENTO DO
TITULAR DO TÍTULO



Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
SHIRLEY DOS SANTOS LIMA - CPF: 999.666.788 - 86
Emol: R\$2,00 Fis: R\$2,00 FEC: R\$0,75 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00
Selo(s): 2260 A8179216 - 0
Em Testemunho () da verdade,
Guatavo de Pinho Guimarães - Tabelião Substituto
SANTALUZ - BA 01/07/2022



VALIDO EM TODAS AS SUAS COPIAS E SEMPRE COM A PRESENÇA DO TABELIÃO

ESPAÇO
EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - TABELIÃO
DE SANTALUZ - BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WASHINGTON ALVES DE
SOUZA

Em Testemunho da verdade, Joyce Samantha De Jesus

Silva, Escrevente Autorizada, A etiqueta so tem

validade acompanhada do QR Code - Santaluz - BA

10/2022 - Válido até: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,50 Taxa: R\$

3,10

2276 A8518377 0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba-luz.br/autenticidade



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



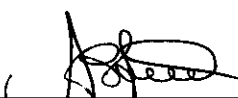
Santaluz - BA, 12 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 08 de julho de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Processo administrativo: 197/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz – BA, 12 de julho de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 197/2022

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

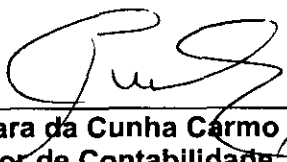
UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,



Naiara da Cunha Carmo
Setor de Contabilidade
Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Dereto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2022 INEXIGIBILIDADE: 044/2022

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 12 de julho de 2022.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Processo Administrativo: 197/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

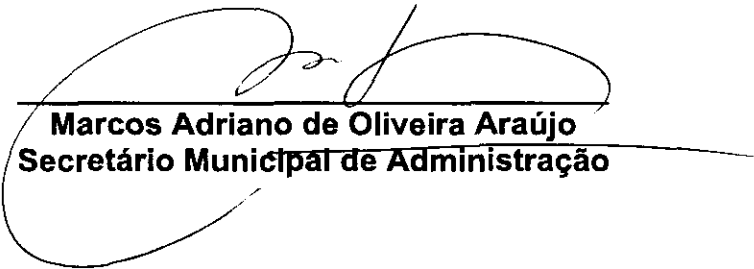


ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **WASHINGTON ALVES DE SOUZA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.447.257/0001-35, situada na Rua Xavier Marques, nº 191 A, Matadouro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000, pelo valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente à contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 13 de julho de 2022.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX- XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 197/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
 - 5.3.1. Antecipação de R\$ **XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente a **XX%** (**XXXXXXX** por certo) do valor no dia **xx** de **xx** de **xxxx**, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM - BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;
- 7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;
- 7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXXX	R\$XXXX	X/X/2022 – XX:XXh	XXXXX





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 183/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa WASHINGTON ALVES DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ de nº 07.447.257/0001-35, representante legal e exclusiva, cujo objeto é a apresentação da Banda Shirley Lima, em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

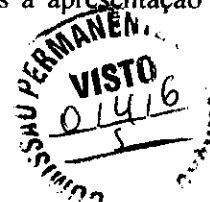
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 13 de julho de 2022.

Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep:
48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843
www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Favorecido: WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Vigência: 13/07/2022 até 13/09/2022.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz – BA, 13 de julho de 2022.


**Arismário Barbosa
Junior
Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-
000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843
www.santaluz.ba.gov.br



4

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Favorecido: WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Vigência: 13/07/2022 até 13/09/2022.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz – BA, 13 de julho de 2022.

**Arismário Barbosa
Junior
Prefeito Municipal**



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

Sistema Ged-INDAP

Atualização diária do sistema

Versão 5.40

Inscrição: 3005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certificação Automática ICP-BRASIL
PM SANTALUZ / BA, DOM 2022
Site: www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

Santaluz - BA, 15 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA- ERRO MATERIAL

Onde se lê: Contrato: 189/2022

Leia-se: Contrato: 190/2022

Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CER: 48.880-000 – Fone. 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 190/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e
a Empresa **WASHINGTON ALVES DE SOUZA**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **WASHINGTON ALVES DE SOUZA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.447.257/0001-35, situada na Rua Xavier Marques, nº 191 A, Matadouro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Washington Alves de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 07.617.291-00 expedida pela SSP/BA e CPF nº 991.188.905-04, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 197/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 13/07/2022 até o dia 13/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

2.3.1. Antecipação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM - BA;

2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

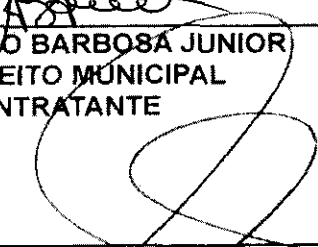
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

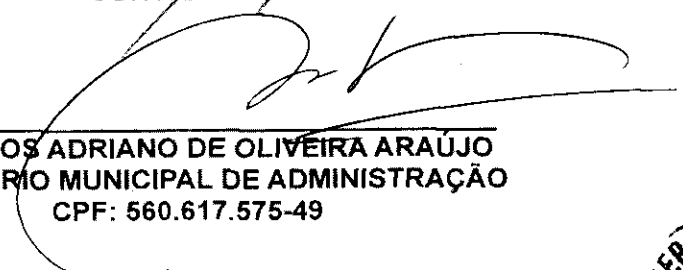
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, 13 de julho de 2022.


ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WASHINGTON ALVES DE SOUZA
Representante - Washington Alves de Souza
CONTRATADA


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL APRESENTAÇÃO	DE
1	SHIRLEY LIMA	R\$ 6.000,00	17/07/2022 - 02:00h	Praça Pública	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 13 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 197/2022. **Contrato:** 188/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA. **Contratado:** WASHINGTON ALVES DE SOUZA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022. **Vigência:** 13/07/2022 à 13/09/2022. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 0501
PROJETO ATIVIDADE: 2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

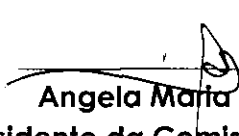
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA- ERRO MATERIAL

Onde se lê: Contrato: 189/2022

Leia-se: Contrato: 190/2022


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

ERRATA- ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se: art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6

Santaluz - BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

ERRATA- ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se: art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA CPL



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
WASHINGTON ALVES DE SOUZA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SALVADOR	BA	BRASILEIRO	Solteiro(a)
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
	MARIVAL ALVES DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	CPF (número)
19-06-1977	07617291-00	SSP	991.188.905-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA XAVIER MARQUES			191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MATADOURO	48700-000	
MUNICÍPIO	UF		
SERRINHA	BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
WASHINGTON ALVES DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA XAVIER MARQUES			191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	MATADOURO	48700-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SERRINHA	BA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físicas)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.		
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.		
9232-0/04	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.		
9239-8/02	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.		
7499-3/07			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
07-06-2005			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
<i>Washington Alves de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07-06-2005	<i>Washington Alves de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Aluizio Ottoni de Farias</i> Port - 092704	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2005 SOB Nº: 29103491516 Protocolo: 05/104229-0 WASHINGTON ALVES DE SOUZA LAFAYETTE PONDÊ FILHO SECRETARIO-GERAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Processo Administrativo: 197/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 197/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 12 de julho de 2022.

Danielle Neves Machado

Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Shirley Lima para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Indicamos a empresa **WASHINGTON ALVES DE SOUZA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.447.257/0001-35, situada na Rua Xavier Marques, nº 191 A, Matadouro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000, para a execução do presente objeto, visto que trata-se de empresa idônea, tradicional e respeitada nessa área de serviços, sem nada que aparentemente desabone sua conduta ética e profissional. Os artistas que se apresentarão estão destacados em anexo a esse ofício com os valores individuais dos seus cachês. A escolha destes profissionais se deu pelo reconhecimento destes a nível municipal e por serem consagrados pela opinião pública. Lembrando inclusive que são artistas de um estilo musical que condizem com os festejos objeto desta contratação. A empresa em questão possui contrato de exclusividade com as atrações destacadas.

O valor total para esta contratação é de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, e este preço foi devidamente comprovado através de cópias de notas fiscais de shows similares apresentados pelos artistas. Esse valor deverá ser antecipado na razão de 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato, devendo o saldo restante ser pago em até 72 (setenta e duas horas) da data da apresentação.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz -BA
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	SHIRLEY LIMA	R\$ 6.000,00	17/07/2022 – 02:00h	Praça Pública





VERSÁTIL PRODUÇÕES

Bandas, Palcos, Trios, Sonorizações, Banheiros Químicos, Telões, etc.

Tels: (75) 3261-3807, 9125-8684, (71) 9246-5172

e-mail: washingtonb50@hotmail.com

CNPJ: 07.447.257/0001-35

Serrinha 12 de julho de 2022

Ref.: Proposta de show do Artista Shirley Lima

A Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba.

Vimos por meio desta, apresentar proposta para apresentação de 01 show com o artista SHIRLEY LIMA, conforme abaixo descrito:

Data: 17 de Julho de 2022.

Local: Cidade de Santaluz

Evento: Santaluz Fest

Horário: a definir.

Duração da apresentação: 120 min.

Valor do Cachê: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) colocado com NF, sendo 50% na assinatura do contrato para despesas operacionais como: Transporte e despesas de viagem. E 50% depois do show realizado.

Forma de Pagamento: Conforme condição contratual

Validade da Proposta: 60 Dias

Sem mais, agradecemos a oportunidade e ficamos inteiramente a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Washington Alves de Souza
(Versátil Produções)

07.447.257/0001-35

12 de julho de 2022

Assinatura do Artista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.447.257/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2005
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON ALVES DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSATIL PRODUÇÕES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XAVIER MARQUES	NÚMERO 191	COMPLEMENTO A
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	MUNICÍPIO SERRINHA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 11:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07617291 00 26/07/2016

WASHINGTON ALVES DE SOUZA

MARIVAL ALVES DE SOUZA

SALVADOR BA 19/06/1977

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-MARES L-131 F-363 R-091634

991188905 04

11/11/116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

WASHINGTON ALVES DE SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

COMISSAO PERMANENTE

VISTO

01017

01/01/17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WASHINGTON ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.447.257/0001-35

Certidão nº: 14712827/2022

Expedição: 09/05/2022, às 09:06:23

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WASHINGTON ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.447.257/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

06/07/2022

005815010

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005815010

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

WASHINGTON ALVES SOUZA, portador do CNPJ: 07.447.257/0001-35, estabelecida na Rua Xavier Marques 191-Matadouro, Serrinha - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

005815010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WASHINGTON ALVES DE SOUZA
CNPJ: 07.447.257/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:41 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **AEFC.0DA2.CBAF.4200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 1487 / 2022

—CONCEDIDO À—

Nome/Razão Social: WASHINGTON ALVES DE SOUZA - ME
CPF/CNPJ: 07.447.257/0001-35
Endereço: Rua XAVIER MARQUES Nº00191 - MATADOURO - Serrinha-BA CEP: 48700000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem *informar* que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

Emitida em: 02/05/2022 , por CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 2 de Maio de 2022

Chave de validação: 92e36e3d



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.447.257/0001-35

Razão Social: WASHINGTON ALVES SOUZA

Endereço: RUA XAVIER MARQUES 191 A / MATADOURO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201112074268606

Informação obtida em 05/07/2022 15:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222383081

RAZÃO SOCIAL	
WASHINGTON ALVES DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.447.257/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20222
Data da Competência: Maio/2022
Data e Hora da Emissão: 27/05/2022 16:14:00
Código Verificação: ED46F65CB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 34.153.012/0001-78
Telefone: 75.98120451.
Nome/Razão Social: SHIRLEY DOS SANTOS LIMA
38066678886
Endereço: POV LAGOINHA Nº SN BAIRRO ZONA RURAL CIDADE: QUEIMADAS - BA
E-mail: SHIRLEYLIMACPD@GMAIL.COM

Inscrição Municipal: 172000466
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia:

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14218952000190
Telefone:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
Endereço: PCA BANDEIRA Nº 97 PREFEITURA BAIRRO: CENTRO CIDADE: QUEIMADAS - BA CEP: 48860000
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AS APRESENTAÇÕES DOS SHOWS MUSICAL DA CANTORA SHIRLEY LIMA E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL FESTEJOS DA 52ª TRADICIONAL LAVAGEM DE QUEIMADAS-BAHIA, E E NOS FESTEJOS JUNINOS DO POV. DE LAGOINHA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. SÃO 02 SHOWS, COM O VALOR DE R\$ 5.700,00 CADA SHOW.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 11.400,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 11.400,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND. BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND. R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 11.400,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário Individual (MEI)	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO QUEIMADAS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA QUEIMADAS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	---	--------------------------------	--	------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
20223
Data da Competência:
Junho/2022
Data e Hora da Emissão:
29/06/2022 10:13:00
Código Verificação:
39CB0CCDC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
34.153.012/0001-78
Telefone:
75.98120451
Nome/Razão Social:
SHIRLEY DOS SANTOS LIMA
38066678886
Endereço:
POV LAGOINHA N° SN BAIRRO ZONA RURAL CIDADE: QUEIMADAS - BA
E-mail:
SHIRLEYLIMACPD@GMAIL.COM

Inscrição Municipal:
172000466
Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
1380656700010
Telefone:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE CANSANCAO
Endereço:
PÇA TANCREDO NEVES N° 636 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CANSANCAO - BA CEP: 48840000
E-mail:
Não Informado

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DA CANTORA SHIRLEY LIMA, NOS FESTEJOS JUNINOS NOS POVOADOS DE: AROEIRA- DIA 11 DE JUNHO DE 2022 E NO POVOADO DE JATOBA- DIA 02 DE JULHO DE 2022, MUNICIPIO DE CANSANCAO-BA. O CONTRATO FOI DE 24.000,00 MIL REAIS (SENDO 12.00,00 MIL O VALOR DE CADA APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO).

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 24.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CALCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário Individual (MEI)	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO QUEIMADAS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA QUEIMADAS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	---	--------------------------------	--	------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20201
Data de Competência: Fevereiro/2020
Data e Hora de Emissão: 10/02/2020 10:40:00
Código Verificação: 59C184DCB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
34.153.012/0001-78
Telefone:
75.98120451

Inscrição Municipal:
172000486
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
SHIRLEY DOS SANTOS LIMA 38066678886

Nome Fantasia:

Endereço:
POV LAGOIINHA N° 59 BAIRRO ZONA RURAL CIDADE: QUEIMADAS - BA
E-mail:
shirleylimacpd@gmail.com

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.698.766/0001-33
Telefone:

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Endereço:
PRC MONSENHOR BERENGUE N° 539 CASA BAIRRO: CENTRO CIDADE: MONTE SANTO - BA CEP: 45300000
E-mail:
shirleylimacpd@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SHIRLEY LIMA, DURANTE OS EVENTOS TRADICIONAIS: FESTA DO POVOADO DE PANTANAL NO DIA 19/01/2020 E NO DIA 08/02/2020 NA CAVALGADA DO GRUPO MONTARIA NO POVOADO HORIZONTE NOVO, AMBOS NESSE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA E APROVADA PELO GABINETE DO PREFEITO, DE ORA EM DIANTE PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0019/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 6.000,00

CHAE: 9001-802 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item de Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO/DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS
ExigívelREGIME TRIBUTAÇÃO
Microempresário Individual (MEI)SIMPLES NACIONAL
Sim (0%)LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO
QUEIMADAS - BALOCAL INCIDÊNCIA
QUEIMADAS - BAISS Retido
Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WASHINGTON ALVES DE SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103491516	07.447.257/0001-35	16/06/2005	07/06/2005
Endereço: RUA XAVIER MARQUES, 191 A, MATADOURO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
OBJETO SOCIAL			
ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO MUSICAL			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
20/05/2022	98193937	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: WASHINGTON ALVES DE SOUZA			
Identidade: 0761729100		CPF: 99118890504	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225865220



página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12868629381465 CPF SOLICITANTE: 991.188.905-04 NIRE: 29103491516 EMITIDA: 27/05/2022 PROTOCOLO: 225865220



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 926303171

Dados Gerais

Nome: SHIRLEY DOS SANTOS LIMA
CPF/CNPJ/Número INPI: 38066678886
Endereço: Rua Antônio Carlos Dias, 256
Cidade: Santaluz
Estado: BA
CEP: 48880000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: shirleylimacpd@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: SHIRLEY DOS SANTOS LIMA
CPF/CNPJ/Número INPI: 38066678886
Endereço: Rua Antônio Carlos Dias, 256
Cidade: Santaluz
Estado: BA
CEP: 48880000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: shirleylimacpd@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: SHIRLEY LIMA A MULHER QUE MALTRATA
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Grupo musical
- Produção de shows
- Produção musical
- organização de eventos de entretenimento

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926303171 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS

Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 11/04/2022 às 13:47

